

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h26min (quatorze horas e vinte e seis minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Leopoldo Raposo, Marco Maggi (subst. o Exmo. Des. Fernando Ferreira), Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Eduardo Paurá), Fernando Martins, Cândido Saraiva, Antenor Cardoso, Alexandre Assunção, Francisco Tenório, Roberto Maia, Evandro Magalhães e Carlos Moraes, bem como, do Procurador de Justiça Exmo. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade. representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, Fernando Cerqueira, Francisco Bandeira e Fábio Eugênio Dantas. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente adentrou na Pauta Judicial chamando a julgamento os seguintes feitos: 1. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental na Apelação nº 406468-4. Embargante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Embargados: Antônio Nogueira da Silva, Caixa Econômica Federal e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO CERQUEIRA E JONES FIGUEIRÊDO". Neste instante, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Francisco Bandeira e Fábio Eugênio Dantas. 2. Agravo no Agravo de Instrumento nº 458167-5. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Agravado: Severino Alves de Almeida Neto. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. **DESEMBARGADORES** FERNANDO CERQUEIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 3. Agravo nos Embargos de



Declaração no Agravo de Instrumento nº 456745-1. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Agravados: Laurinete Gomes da Silva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, FO! JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. JUSTIFICADAMENTE. AUSENTES. OS EXMOS. **DESEMBARGADORES** FERNANDO CERQUEIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 4. Agravo no Agravo de Instrumento nº 458111-3. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Terezinha de Jesus Almeida de Carvalho e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES. JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA E os EXMOS. FIGUEIRÊDO". 5. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 468309-6. Agravante: Sulamérica Companhia Nacional de Seguros. Agravados: Domicio Alves da Silva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES. JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR. VOTARAM OS DESEMBARGADORES EXMOS. FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA E FIGUEIRÊDO". 6. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 451113-9. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. Agravados: Adelidia Coelho de Miranda da Silva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE. EXMOS. OS **DESEMBARGADORES**



FERNANDO CERQUEIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 7. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 491386-4. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Agravados: Maria Tereza Alves Barbosa de Oliveira e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO IMPROCEDENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA). LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E BARTOLOMEU BUENO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, EXMOS. OS **DESEMBARGADORES** FERNANDO CERQUEIRA E JONES FIGUEIRÊDO". 8. Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 300440-0. Embargante: José Queiroz de Lima. Embargado: Câmara Municipal de Vereadores de Caruaru. Relator: Des. Luiz Carlos Figueiredo. Para este julgamento, o Exmo. Des. Luiz Carlos Figueiredo passou a integrar a bancada, enquanto o Exmo. Des. Adalberto Melo passou a Presidência ao Exmo. Des. Cândido Saraiva, em virtude de ter sucedido o Exmo. Des. Luiz Carlos Figueiredo no Órgão Especial. Depois da leitura do relatório e do voto do Relator, Exmo. Des. Luiz Carlos Figueiredo, foi proferida a seguinte Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. LUIZ CARLOS FIGUEIREDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA E JONES FIGUEIRÊDO". Após a conclusão deste julgamento, retirou-se da sessão o Exmo. Des. Luiz Carlos Figueiredo, por não se encontrar vinculado a outros processos. Neste momento, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo e Fernando Cerqueira. Reassumindo a Presidência, o Exmo. Des. Adalberto Melo concedeu a palavra ao Exmo. Des. Cândido Saraiva que apresentou, em mesa, a seguinte matéria administrativa: 9. Processo Administrativo 003/2019 - SEJU -Convocação de Magistrado de 3ª Entrância em substituição ao Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, em razão do gozo de férias, no período de 15 de maio a 14 de junho de 2019, perante a 1ª Câmara Cível, o 1º Grupo De Câmaras Cíveis e a Seção Cível. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DEFERIDA A INDICAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DO EXMO. DR. ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL - JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - SEÇÃO A, PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES. PERANTE A 1ª CÂMARA CÍVEL, O 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS E A SECÃO CÍVEL, NO PERÍODO DE 15 DE MAIO A 14 DE JUNHO DE 2019, EM DECORRÊNCIA DE FÉRIAS (1º PERÍODO/2019) E 01 DIA DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DESESEMBARGADOR RELATOR CÂNDIDO SARAIVA - 1º VICE-PRESIDENTE". Retornando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte feito: 10. Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) nº 515513-5. Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco. Investigado: Marcellus de Albuquerque Ugiette. Relator: Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. Depois da apresentação do voto vista do Exmo. Des. Bartolomeu Bueno, foi pronunciada a seguinte Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INÉPCIA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, A DENÚNCIA FOI RECEBIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO MORAES, DANTAS. CARLOS ROBERTO MAIA, FRANCISCO TENÓRIO. ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, CÂNDIDO SARAIVA, FERNANDO MARTINS, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA), LEOPOLDO RAPOSO, EDUARDO PAURÁ,

FERNANDO FERREIRA, JOVALDO NUNES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTOU O EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO. ABSTEVE-SE DE VOTAR O EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES POR NÃO HAVER PRESENCIADO O RELATÓRIO". Dando início à Pauta Judicial eletrônica, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os processos: 11. Agravo Interno no 0000980-98,2019,8,17,9000. Requerente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Requeridos: Terezinha Peres da Silva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). NO QUE FOI ACOMPANHADO **PELOS** DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO. FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ). FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. 12. Agravo Interno nº 0001711-94.2019.8.17.9000. Requerente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Requeridos: Mauritânia Maria de Souza Melo e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). NO QUE FOL **ACOMPANHADO PELOS** DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. 13. Agravo Interno nº 0002572-80.2019.8.17.9000. Requerente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Requeridos: Maria de Lourdes Lima Araújo e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), QUE NO FOI **ACOMPANHADO PELOS** EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLÓMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. 14. Agravo Interno nº 0002984-11.2019.8.17.9000. Requerente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Requeridos: ALDA ROSA DO NASCIMENTO e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EÚGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES



FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. 15. Agravo Interno nº 0004124-80.2019.8.17.9000. Requerente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Requeridos: Maria de Lourdes Guedes da Silva e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI **ACOMPANHADO PELOS** DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES. ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO. FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. 16. Agravo Interno nº 0004154-18.2019.8.17.9000. Requerente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Requerido: Magda Cybele Rodrigues Cunha e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), NO QUE FOI **ACOMPANHADO PELOS** EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO. FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO. FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. 17. Agravo Interno nº 0004226-05.2019.8.17.9000. Requerente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. Requeridos: Maria do Socorro Montenegro de Oliveira e outros. Relator: Des. Cândido Saraiva (1º Vice-Presidente). Decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). NO QUE FOI ACOMPANHADO **PELOS** DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, ANTENOR CARDOSO, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO FERREIRA), LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. EM SENTIDO OPOSTO AO VOTO VENCEDOR, VOTARAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. Em seguida, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 29.04.2019, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Nesta oportunidade, ausentaram-se da sessão. justificadamente, os Exmos. Desembargadores Alberto Virgínio e Cândido Saraiva, assim como, o Exmo. Des. Adalberto Melo que passou a Presidência ao Exmo. Des. Antenor Cardoso e retirou-se da sessão, em razão de compromissos profissionais. Voltando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: 18. Mandado de Segurança nº 285701-0. Impetrantes: José Napoleão Tavares de Oliveira e outros. Impetrado: Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Litisconsorte Passivo: IPSEP -Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco. Relator: Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. Após a apresentação do voto vista do Exmo. Des. Carlos Moraes, foi consignada a seguinte Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, IMPETRADA PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE



PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES". NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, FOI DENEGADA A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EXMO. DES. CARLOS MORAES, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS. MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, FRANCISCO TENÓRIO, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, FRANCISCO BANDEIRA, LEOPOLDO RAPOSO, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEÚ BUENO, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. CONCEDERAM A DESEMBARGADORES EXMOS. SEGURANÇA os FREDERICO (RELATOR), FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA), EDUARDO PAURÁ E FERNANDO FERREIRA. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. DES. ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste ínterim, ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo e Roberto Maia. 19. Mandado de Segurança nº 459380-2. Impetrantes: Cléber Augusto Frazão e outro. Impetrado: Governador do Estado de Pernambuco. Relator: Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo. Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EXMO. DES. EVANDRO MAGALHÃES. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS. FOI DENEGADA A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES CARLOS MORAES, FRANCISCO BANDEIRA, FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO) E JOVALDO NUNES. DIVERGIRAM EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES (RELATOR), FRANCISCO TENÓRIO, FREDERICO NEVES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. PREJUDICADO O AGRAVO. ABSTEVE-SE DE VOTAR O EXMO. DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS POR NÃO HAVER PRESENCIADO O RELATÓRIO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO MARTINS), JOSÉ IVO GUIMARÃES (SUBST. O EXMO. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA), CÂNDIDO SARAIVA, EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 20. Mandado de Segurança nº 351861-8. Impetrante: Ossamu Eber Narita. Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Interessado: Estado de Pernambuco. Relator: Des. José Fernandes de Lemos. Depois da apresentação do voto vista do Exmo. Des. Frederico Neves, foi proferida a seguinte Decisão: "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, FOI CONCEDIDA A SEGURANÇA, COM EFEITOS A PARTIR DA IMPETRAÇÃO, E DECLARADO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO FRANCISCO TENÓRIO, ANTENOR CARDOSO, MARTINS, FREDERICO NEVES, BARTOLOMEU BUENO E JONES FIGUEIRÊDO. DIVERGIRAM, DENEGANDO A SEGURANÇA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, ROBERTO MAIA, ALEXANDRE ASSUNÇÃO, FRANCISCO BANDEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA) E JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE. OS EXMOS. DESEMBARGADORES CÂNDIDO SARAIVA, LEOPOLDO RAPOSO, EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Em face Ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Antenor Cardoso agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que vai assinada aprovada, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente